

**IPEN****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

PORTARIA 045/2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória à servidora Vilma Mardegan.

EDILENE DA COSTA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

Considerando o que consta no processo administrativo 138 de, 18 de novembro de 2022, e, tendo em vista o que ficou decidido em reunião do Conselho de Administração deste Instituto realizada no dia 14/12/2022, resolve:

Art. 1º)- **CONCEDER**, nos termos do artigo 35 da Lei Complementar Municipal nº 054/2008 c.c. art.3º, da Lei Complementar nº 117/2022 e artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, **Aposentadoria Compulsória** à segurada **VILMA MARDEGAN**, RG. nº 5.071.211-1/SSPSP, CPF nº 475.678.218-34, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Orlando Turri, ao lado da casa 472, Centro de Mirandópolis/SP.

Art. 2º)- Esta portaria entrará em vigor no dia 17/12/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP., 16 de dezembro de 2022.

EDILENE DA COSTA DA SILVA
Presidente do IPEN



ipem

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

registrada na Divisão de Administração
e publicada no Diário oficial do Município